



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 05/2023**  
**AQUISIÇÃO DE MASCOTE LEÃO PROERD**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

1.1 O objeto do presente termo é a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de leão de pelúcia Mascote Darem PROERD, para o PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA - PROERD, ofertado aos alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal desta municipalidade conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. **CONTRATADA: CNPJ: 04.452.336/0001-46 – ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA - ME**

**2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1 Justifica – se viabilizar a aplicação do Programa Educacional de Resistência Às Drogas e à Violência – PROERD junto aos alunos da rede municipal de educação e que tem como objetivo envolver a polícia, a escola, a família e a comunidade na problemática das drogas e da violência, desenvolvendo uma ação pedagógica de prevenção ao uso indevido de drogas e a prática da violência nas escolas e desenvolvendo o espírito de solidariedade, de cidadania e de comunidade na escola.

2.2 Justifica-se também que o evento de formatura dos alunos será realizado em duas datas, a primeira será no mês de junho e a segunda no mês de novembro do recorrente ano, havendo a necessidade de um processo célere para aquisição dos produtos.

2.3 São necessárias 65 unidades de acordo com o número de alunos matriculados nas turmas, que serão utilizadas durante a formatura dos alunos em 2023.

2.4 Para obter o custo quando da elaboração do termo de referência, foram feitas pesquisas com fornecedores, sendo constatado o menor valor para aquisição direta. Os documentos comprobatórios dos valores estimados encontram-se em anexo no processo acima citado.

**3 – LOCAL, CRONOGRAMA E FORMA DE ENTREGA:**

3.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:

1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado da devida Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação, devendo neste momento ser realizada conferência inicial e se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;
2. Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;
3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

3.2. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, a suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o período de cobertura da garantia.

3.3. O prazo de entrega do produto deverá ser de até 20 (vinte) dias úteis após a data do empenho, caso de devolução de item que não atendam as descrições, o mesmo deverá ser fornecido em até no máximo 5 (cinco) dias úteis.

3.4. O período de vigência do contrato deverá ser de 180 dias.

## 4 - DA ENTREGA

4.1. Deverá ser entregue (sem ônus de entrega), na Secretaria Municipal de Educação de Francisco Beltrão, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 382, Centro.

## 5- OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações;
- Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

LOTE 01 – LEÃO DE PELÚCIA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total estimado R\$
01		Leão de pelúcia, mascote Proerd. Tamanho 22cm de altura, com camiseta preta e logotipo PROERD na frente. Composição 100% poliéster. Antialérgico.	65	UN	30,00	<b>1.950,00</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**

### 7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

### 8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por IVETE TEREZINHA ROTTA PEREIRA, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 628.017.599-53, telefone (46) 35202140 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

## **9 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 23/03/2023
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Carine Wagner
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## **10 – AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, \_\_\_/\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
MARIA IVONETE DA SILVA  
Secretária de Educação

\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARLOS BONETTI  
Secretário de Administração

\_\_\_\_\_  
CLEBER FONTANA  
Prefeito Municipal

## **11 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos  
ANEXO II – Contrato Social





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Assinado por 3 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7AC9-4B9E-EF76-DCEC> e informe o código 7AC9-4B9E-EF76-DCEC





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AC9-4B9E-EF76-DCEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 03/04/2023 17:21:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 03/04/2023 17:27:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 14/04/2023 08:28:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7AC9-4B9E-EF76-DCEC>